



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL PROEX nº 20/2018
Chamada simplificada para atuação no
projeto “Núcleos de Aprendizagem Criativa”

junho/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitora

Maria Clara Kaschny Schneider

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas

André Dala Possa

Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

Léo Serpa

Diretor de Extensão

Tomé de Pádua Frutuoso

Equipe Técnica de Extensão na Reitoria

André Luiz Alves, Ania TAMILIS da Silva Witt, Douglas Paulesky Juliani, Karla Ferreira Knierim, Liziane Renate Lessak, Márcio Mendes, Milene Barazzutti e Paula Clarissa de Souza.

Coordenadorias de Extensão dos Câmpus

Câmpus Araranguá	Leticia Cunico	extensao.ararangua@ifsc.edu.br
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Vinicius Dal Bem	extensao.slo@ifsc.edu.br
Câmpus Caçador	Greyson Alberto Rech	extensao.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Canoinhas	Marlon Mulhbauer	extensao.canoinhas@ifsc.edu.br
Câmpus Chapecó	Tatieli Elenice Lui	extensao.cco@ifsc.edu.br
Câmpus Criciúma	Marisilvia dos Santos	extensao.criciuma@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis	Clovis Antonio Pety	extensao.florianopolis@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis-Continente	Giuliana Fraga de Santis	extensao.continente@ifsc.edu.br
Câmpus Garopaba	Felix Lozano Medina	extensao.gpb@ifsc.edu.br
Câmpus Gaspar	Bárbara Silvana Sabino	cere.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Rau	Laline Broetto	extensao.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Mathias Alberto Schramm	extensao.itj@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	Daiane Aparecida de Melo Heinzen	extensao.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Iury de Almeida Accordi	extensao.joinville@ifsc.edu.br
Câmpus Lages	Conrado Bach Neto Júnior	ext.lgs@ifsc.edu.br
Câmpus Palhoça Bilíngue	Adriana de Moura Somacal	extensao.phb@ifsc.edu.br
Câmpus São Carlos	Derli Sandra Dorigon	cere.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	Sandro Carlos Lima	extensao.sj@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Ane Luize de Oliveira	extensao.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	Gabriele Mendes da Silva	extensao.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Mariana de Vasconcellos Dullius	extensao.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Aline Miriane Guerios	cere.xxe@ifsc.edu.br

SUMÁRIO

<u>1 PREÂMBULO.....</u>	<u>4</u>
<u>2 OBJETIVOS.....</u>	<u>4</u>
<u>3 DA INSCRIÇÃO.....</u>	<u>4</u>
<u>4 DO PROCESSO SELETIVO.....</u>	<u>5</u>
<u>5 DO APOIO.....</u>	<u>6</u>
<u>6 CRONOGRAMA.....</u>	<u>7</u>
<u>7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....</u>	<u>7</u>
<u>ANEXO A – RELATO DE EXPERIÊNCIA.....</u>	<u>9</u>
<u>ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO.....</u>	<u>13</u>

EDITAL PROEX nº 20/2018

Chamada simplificada para atuação no projeto “Núcleos de Aprendizagem Criativa”

Em consonância com a Lei número 11.892 de 29, de dezembro de 2008, no artigo 7º, inciso IV e a Resolução nº 61/2016 CONSUP/IFSC, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Profª. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para inscrições e as normas da seleção simplificada para atuar no projeto de extensão “**Núcleos de Aprendizagem Criativa**”, registrado sob o nº PJ256-2018, de acordo com a Resolução nº 61/2016/CS, Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, de acordo com as disposições que seguem.

1 PREÂMBULO

O projeto “Núcleos de Aprendizagem Criativa” busca criar núcleos de aprendizagem criativa nos câmpus do IFSC dando condições à reconfiguração do currículo tornando-o mais vivo e potencial às diversas oportunidades de interação que o estudante estabelece dentro e fora da sala de aula.

2 OBJETIVOS

O presente edital busca identificar e apresentar cases de aprendizagem criativa já existentes no IFSC para sensibilizar os estudantes e servidores à criação de núcleos que oportunizem vivências em torno de novas metodologias curriculares, tais como: educação 4.0, movimento maker, Problem Based Learning (PBL), Science, Technology, Engineering, Arts e Mathematics (STEAM+A) dentre outras.

O Projeto de Extensão nº PJ256-2018 tem por objetivos:

Geral:

Criar núcleos de aprendizagem criativa nos câmpus do IFSC dando condições à reconfiguração do currículo tornando-o mais vivo e potencial às diversas oportunidades de interação que o estudante estabelece dentro e fora da sala de aula.

Específicos:

- a) Contribuir com a inclusão educacional de alunos em Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) conforme diretrizes da Resolução CONSUP nº 42/2017.
- b) Identificar e apresentar cases de aprendizagem criativa já existente no IFSC.
- c) Sensibilizar os estudantes e servidores do IFSC para os princípios da aprendizagem criativa.
- d) Orientar os interessados para a criação de núcleos de aprendizagem criativa nos câmpus do IFSC.
- e) Fomentar a multiplicação de núcleos com abordagem da aprendizagem criativa.
- f) Avaliar os impactos dos núcleos criados e monitorar as atividades reorientando a prática sempre que necessário.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever iniciativas de discentes regularmente matriculados no IFSC.

3.2 As inscrições estão abertas da data da publicação deste edital até as 23h59 do dia 14 de junho de 2018.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio de e-mail para <direx@ifsc.edu.br>.

3.3.1 O e-mail deve ter o campo “assunto” preenchido com “Inscrição para o EDITAL PROEX 20/2018”.

3.3.2 No corpo da mensagem deverá constar apenas:

- a) Nome da iniciativa.
- b) Relação dos componentes com o respectivo número de matrícula (discentes do IFSC).

c) Telefone(s) para contato.

d) Curso(s).

e) Câmpus de vínculo.

f) Informação da existência ou não de Vulnerabilidade Social conforme Índices estabelecidos na Resolução CONSUP nº 42/2017.

3.3.3 Anexo à mensagem deverá constar:

a) Arquivo compactado com a digitalização em PDF de documentos que comprovem participação em atividades pontuáveis neste Edital (item 4.3).

3.3.4 O tamanho máximo do anexo, citado no item anterior é de 10MB (dez megabytes).

3.3.5 O e-mail deverá ser enviado pelo candidato dentro do período estipulado no item 3.2, sendo desconsiderados e-mails eventualmente enviados fora do prazo estipulado.

3.4 Caso uma mesma iniciativa envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas a última versão enviada.

3.5 Documentos não apresentados no ato da inscrição ou apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível serão desconsiderados.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.7 Somente será aceita documentação encaminhada via e-mail, no ato da inscrição e na forma descrita neste do edital.

3.8 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de e-mail.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A candidatura será avaliada pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas.

4.2 O processo seletivo de que trata este edital será composto por etapa única, sendo realizada por meio de análise documental, conforme cronograma.

4.3 Para a avaliação da análise documental, será considerada para fins de pontuação final de cada iniciativa participante, a soma dos pontos obtidos pelos discentes que compõe a equipe e pela iniciativa, considerando os seguintes termos:

a) Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do discente: 10 (dez) pontos para cada discente que se enquadre em situação que se caracterize como vulnerabilidade social conforme índices estabelecidos na Resolução CONSUP nº 42/2017.

b) Análise documental da equipe que compõe a iniciativa (Quadro 1):

I – Experiência dos discentes da equipe que compõe a iniciativa em atividades relacionadas ao projeto: até 20 (vinte) pontos para oficinairos ou palestrantes (sendo 1 ponto para cada oficina ou palestra ministrada – máximo 10 pontos para cada categoria); até 10 (dez) pontos para ministrantes de cursos (1 ponto para cada curso ministrado); até 20 (vinte) pontos para discentes cursistas (1 ponto para cada curso de até 10 horas concluído; 2 pontos para cada curso de 10 horas ou mais concluído - máximo 10 pontos para cada categoria); até 200 pontos para títulos ou prêmios conquistados pela iniciativa até a data de envio das propostas (10 pontos para cada título ou prêmio internacional; 5 pontos para cada título ou prêmio nacional - máximo 100 pontos para cada categoria).

Quadro 1 – Pontuação da análise documental.

Categoria de pontuação	Itens pontuáveis	Atividade específica e pontuação possível		Pontuação da proposta
IVS (até 200 pontos)	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)(até 200 pontos)	Não possui IVS (0)	Possui IVS (número de discentes x 10 pontos)	
Experiência dos discentes da equipe que compõe a iniciativa em atividades relacionadas ao projeto (até 1000 pontos)	Oficineiro ou palestrante (até 20 pontos)	Oficineiro (0, 1-10)	Palestrante (0, 1-10)	
	Ministrante de curso (até 10 pontos)	Ministrante (0, 1-10)		
	Discente cursista (até 20 pontos)	Curso de até 10 horas (0, 1-10)	Curso com 10 horas ou mais (0, 2-10)	
Títulos ou prêmios conquistados pela iniciativa em atividades relacionadas ao projeto (até 200 pontos)	Títulos ou prêmios conquistados (até 200 pontos)	Prêmio ou título internacional (0, 10-100)	Prêmio ou título nacional (0, 5-100)	

4.4 O resultado da pontuação da análise documental será divulgado na data prevista no cronograma, no endereço: <<http://www.ifsc.edu.br/oportunidades>>.

4.5 Caberá recurso administrativo quanto ao resultado da análise documental.

4.5.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para <direx@ifsc.edu.br> de acordo com a data prevista no cronograma.

4.5.2 O e-mail deve ter o campo assunto preenchido com “RECURSO – EDITAL PROEX 20/2018”.

4.6 O resultado será divulgado na data indicada no cronograma (item 6), no endereço: <<http://www.ifsc.edu.br/oportunidades>> com a convocação para a entrega de documentos de bolsistas integrantes (até 20 discentes) para assumir suas atividades, incluindo os documentos originais.

4.7 Para o resultado final, em caso de empate na pontuação, o critério para desempate será baseado na soma das idades dos participantes da iniciativa, candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

5 DO APOIO

5.1 Conforme Plano Anual de Trabalho (PAT) da PROEX, Projeto P0311/18 - Promover ações de engajamento da comunidade acadêmica em atividades de extensão, estão previstos para esse edital **R\$ 40.000,00** a serem distribuídos da seguinte maneira:

Tipo de repasse	Número máximo de discentes da iniciativa	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual da parcela	Valor total por tipo de repasse
Assistência ao aluno extensionista (2994) (1 iniciativa contemplada)	20	5 parcelas	5 meses	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

5.2 O auxílio financeiro a que este edital se refere, será concedido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC.

6 CRONOGRAMA

Início das inscrições	Data da publicação do edital
Inscrições	Até 14/06/2018
Homologação das inscrições	15/06/2018
Período de avaliação e análise documental	15 a 18/06/2018
Divulgação do resultado da análise documental	18/06/2018
Prazo de recurso quanto ao resultado parcial	19/06/2018
Divulgação do resultado final após recursos	20/06/2018
Entrega do termo de compromisso** (anexo B)	21/06/2018
Período de execução	01/07/2018 à 30/11/2018
Envio do relato de experiências e relatório final até*	05/12/2018

* os relatos de experiência (anexo a) e relatório final devem ser enviados exclusivamente por e-mail, dentro do período previsto neste edital, para o endereço <direx@ifsc.edu.br> constando no assunto "relato de experiência PROEX 20-2018".

**a iniciativa contemplada, deverá encaminhar termo de compromisso individual de cada discente que compõe a equipe.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Dúvidas sobre o edital poderão ser dirimidas no fone (48) 3877-9012 de segunda a sexta-feira das 7h30min às 19h30min.

7.2 A Direx divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

7.3 Só serão confirmadas inscrições de alunos(as) adimplentes em relação às normativas institucionais vigentes.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas.

Florianópolis, 07 de junho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

Publicação autorizada pelo documento Sipac nº. 23292.021888/2018-85

ANEXO A – RELATO DE EXPERIÊNCIA

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Título e subtítulo do trabalho

Nome do autor principal – e-mail¹

Nome do segundo autor – e-mail (se houver)²

RESUMO

Inserir texto do resumo em fonte Times New Roman 12, espaço simples, em no máximo seis linhas. Inserir texto do resumo em fonte Times New Roman 12, espaço simples, em no máximo seis linhas. Inserir texto do resumo em fonte Times New Roman 12, espaço simples, em no máximo seis linhas.

PALAVRAS-CHAVE

Primeira palavra. Segunda palavra. Terceira palavra. Quarta palavra. Quinta palavra. (mínimo de três, máximo de cinco palavras-chave, separadas por pontos)

ABSTRACT

Escreva o abstract em inglês, usando fonte Times New Roman 12, espaço simples, em no máximo seis linhas. Escreva o abstract em inglês, usando fonte Times New Roman 12, espaço simples, em no máximo seis linhas. Escreva o abstract em inglês, usando fonte Times New Roman 12, espaço simples, em no máximo seis linhas.

KEYWORDS

Primeira palavra. Segunda palavra. Terceira palavra. Quarta palavra. Quinta palavra. (mínimo de três, máximo de cinco palavras-chave, separadas por pontos)

1 RELATO DE EXPERIÊNCIA (descrição do relato incluindo justificativa, método e resultados)

Comece aqui a redação de seu texto, em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5. As margens do documento devem ser de 3cm (nas laterais) e 2,5cm (superior e inferior). O texto completo do relato de experiência, incluindo título, resumo, palavras-chave, abstract, keywords, relato, referências bibliográficas e notas de rodapé, deve ter no mínimo 5 mil e no máximo 10 mil caracteres (com espaços).

Se você estiver utilizando o software Microsoft Word, proceda da seguinte maneira para contar os caracteres do documento: na aba “Revisão”, clique em “Contar palavras” e selecione a opção “Incluir caixas de texto, notas de rodapé e de fim”. Verifique o número de caracteres na mesma caixa, na linha “Caracteres com espaços”. Caso esse número seja superior a 35 mil caracteres, você terá que reduzir seu trabalho.

Se você estiver utilizando o software LibreOffice, proceda da seguinte maneira para contar os caracteres do documento: na aba “Ferramentas”, clique em “Contagem de palavras”. Verifique o número de caracteres na parte “Documento inteiro”, na linha “Caracteres”. Caso esse número seja superior a 35 mil caracteres, você terá que reduzir seu trabalho.

O formato do texto deve ser justificado. Não dê dois espaços entre um parágrafo e outro nem utilize recuo.

1 Formação acadêmica e atuação profissional do autor principal

2 Formação acadêmica e atuação profissional do autor secundário

O trabalho deve ter numeração de páginas no rodapé, à direita

As figuras, as tabelas e os quadros deverão ser referenciados no texto em ordem consecutiva e identificados, em negrito, por número arábico precedido da palavra correspondente (Fig. 1, Tab. 1), seguido de respectiva legenda, figurando o mais próximo possível do texto em que foram referenciados, não necessitam ser separados dele por uma linha em branco.

As figuras, os quadros e a sua legenda devem ser centralizados na extensão da largura da página (Fig. 1). A identificação das figuras e dos quadros deve ser na parte inferior; das tabelas, na parte superior, alinhada à margem esquerda. A referência da fonte, quando não de autoria própria, deve ser colocada logo abaixo da figura, tabela ou quadro, em letra maiúscula / minúscula, precedida da palavra FONTE. As anotações e as numerações devem ser formatadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12.



Figura 1 (modelo): Marca da Revista Caminho Aberto.

FONTE: Dados desta pesquisa.

As tabelas e os quadros, de preferência, deverão estar em preto e branco. Figuras coloridas e fotografias de alta qualidade podem ser incluídas no artigo. Para reduzir o tamanho e preservar a resolução gráfica, os arquivos das imagens devem ser convertidos para o formato *JPG (JPEG)* com resolução de 300 dpi, antes de inseri-los no texto.

As figuras e as fotos gravadas necessitam ter um tamanho mínimo de 9 x 7cm e devem ser salvas em arquivos próprios com respectivo número de referência no texto. Por exemplo, o arquivo *Figura 3.JPG* corresponde à Figura 3 citada no texto.

As legendas das figuras, dos quadros e das tabelas não devem exceder três linhas. A segunda e a terceira linhas tem recuos, como mostrado na legenda da Tabela 1.

Tabela 1 (modelo)- Protocolos x frequência de operação

Norma 1	Norma 2	Norma 3	Tecnologia
802.11b 2,4 GHz	802.11g 2,4 GHz	802.11a 5 GHz	Bluetooth 2,45 GHz

FONTE: Dados desta pesquisa.

Anotações e valores numéricos nela incluídos devem ter tamanhos compatíveis com o da fonte usada no texto do trabalho, e todas as unidades devem ser expressas no sistema S.I. (métrico). As unidades são incluídas apenas nas primeiras linha/coluna, conforme for apropriado. As tabelas devem ser colocadas tão perto quanto possível de sua primeira citação no texto. Deixa-se uma linha simples em branco entre a tabela, seu título e o texto. O estilo de borda da tabela é simples de 1 pt.

Para citações e referências em seu trabalho, siga com rigor as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 6023/2002, para referências, e a NBR 10520/2002, para citações.

De acordo com a NBR 10520/2002, as citações diretas de até três linhas devem aparecer entre aspas, no corpo do texto. Quando a citação tiver mais de três linhas, ela deve aparecer separada do corpo do texto, em recuo, com fonte um ponto menor e espaço simples. Nos dois casos, deve-se acrescentar a referência do autor original, na forma (SOBRENOME, ano, página).

A NBR 10520/2002 determina também que as citações indiretas – ou seja, aquelas nas quais as ideias do autor original são apresentadas em paráfrase – devem ser seguidas de referência ao autor original, de forma semelhante ao caso das citações diretas, porém sem o número da página, desta forma (SOBRENOME, ano).

As referências bibliográficas devem ser listadas ao final do texto, dentro das diretrizes da NBR 6023/2002, em espaço simples, justificado, com um espaço entre uma referência e outra. O modelo padrão para referência de obra com um autor é:

SOBRENOME, Nome. **Título da obra:** subtítulo da obra. Número da edição. Cidade: Editora, ano.

Quando há dois ou três autores, o padrão é:

SOBRENOME DO AUTOR 1, Nome; SOBRENOME DO AUTOR 2, Nome. **Título da obra:** subtítulo da obra. Número da edição. Cidade: Editora, ano.

Quando há mais de três autores, utiliza-se o seguinte padrão:

SOBRENOME DO AUTOR PRINCIPAL, Nome et al. **Título da obra:** subtítulo da obra. Número da edição. Cidade: Editora, ano.

Para os demais casos, recomenda-se a consulta ao texto integral da NBR 6023 ou ao tutorial disponível para acesso livre no portal da Biblioteca da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC): <http://portalbu.ufsc.br/normalizacao-de-trabalhos-2/>

2 REFERÊNCIAS (organizadas de acordo com a NBR 6023/2002)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022:** informação e documentação - artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação. Rio de Janeiro, 2003a.

_____. **NBR 6023:** informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002a.

_____. **NBR 10520:** informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002b.

ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO

Nome:
E-mail:
Endereço:
Telefone:
Curso:

CPF:
Nascimento:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA: Com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de auxílio financeiro, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao **ALUNO BOLSISTA** auxílio financeiro para o desenvolvimento da Atividade de Extensão intitulada:
XX
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito no Banco **xxx**, número do banco: **xxx**, agência nº **xxx**, conta-corrente nº **xxx**, na quantia mensal de R\$ xxx,00 (xxxxxxx reais) a partir da data estipulada pelo edital, em favor do ALUNO BOLSISTA. **Informar se a conta é poupança ou corrente.**
- 3)
- 3) O **ALUNO BOLSISTA** obriga-se a:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFSC;
- b) Entregar ao coordenador da atividade de extensão documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos.
- c) Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho da atividade de extensão;
- d) Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFSC;
- e) Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas, quando convocado;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária máxima de vinte horas semanais (quatro horas por dia).
- g) Devolver ao IFSC em valores atualizados, via Guia de Recolhimento da União (GRU), a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, ou caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

XXXXXXXXXX
Aluno Bolsista

XXXXXXXXXX
Coordenador da Atividade de Extensão

Local, xx de xxxxxx de 201_.